




PREFEITURA DO CRATO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro. CEP: 63.300-000 - Crato/ CE	TOMADA DE PREÇOS N° 2018.05.03.2
	EXERCÍCIO: 2018 UNIDADE GESTORA: Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO do Município
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA EM TERRENO DA PREVICRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**, designado por meio da **PORTARIA N° 0303015/2017-GP**, de 03 de Março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 2018.05.03.2**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA N° 0203001/2018 - GP**, composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta)**, **CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro)** e **RUTYELL RONEY RODRIGUES - (membro)**, ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**, Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato - PREVICRATO do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, totalizando sua proposta em **R\$ 162.710,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e dez reais)**, conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, 31 de Julho de 2018.


Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do Previcrato.